



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

JUSTIFICATIVA 30/2024

REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA ENTIDADE COM PAGAMENTO DE ENERGIA, ÁGUA/ESGOTO, DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E MANUTENÇÃO - LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA 66 ? CNPJ: 02.722.595/0001-14.

The graphic layout consists of two main vertical panels. The left panel is dark blue and contains the text 'JUSTIFICATIVA N° 030/2024' in white, along with the coat of arms of the Municipality of Guaçuí and the text 'PREFEITURA DE GUAÇUÍ'. The right panel is light blue and contains the logo of the 'SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E RENDA' and the text 'REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA ENTIDADE COM PAGAMENTO DE ENERGIA, ÁGUA/ESGOTO, DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E MANUTENÇÃO.'

Publicado em 11/11/2024 às 20:11 (Atualizado em 14/02/2025 às 00:53), postado por Comunicação Guaçuí, Fonte: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

JUSTIFICATIVA 30/2024

PROCESSO N° 7870/2024

Referência: Justificativa de repasse de recursos para entidade filantrópica de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal 031/2023? Termo de Fomento



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

Base legal: "Artigo 97-A da Lei Orgânica Municipal. Proponente: Loja Maçônica Acácia 66 ? CNPJ: 02.722.595/0001-14.

Endereço: Rua José Moraes Moulin, snº, Bairro Tancredo Neves, Guaçuí - ES.

Objeto proposto: Repasse financeiro para custeio da entidade com pagamento de energia, água/esgoto, despesas com alimentação, produtos de higiene e limpeza e manutenção.

Valor total do repasse: R\$ 22.667,19 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

Período: novembro/2024 a outubro/2025

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Maçonaria é uma instituição filantrópica, filosófica e progressista, tendo como uma de suas finalidades a prevalência do espírito sobre a matéria. Acredita em Deus como Supremo Arquiteto do Universo, criador dos céus e da terra e de tudo que existe no universo. Por isso não admite em seu meio aqueles que não acreditam e sejam devotos a Deus.

Considerando que pratica a benevolência e a beneficência, como forma de minorar o infortúnio dos menos favorecidos, assistindo-os em sua justa necessidade, na busca constante de um mundo mais justo e perfeito a todos.

Considerando que a Loja Maçônica Acácia 66, de Guaçuí ? ES, é reconhecida como entidade filantrópica, sem fins lucrativos, a Lei Municipal nº 2.558/98, de 24 de dezembro de 1996, a reconheceu como órgão de Utilidade Pública Municipal.

Considerando que o "Artigo 97-A, da Lei Orgânica Municipal diz: É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A LOJA MACONICA LIBERDADE E LUZ DE GUAÇUÍ.

Guaçuí-ES, 11 de novembro de 2024.

Marcos Luiz Jauhar

Prefeito Municipal

Karla Gonçalves Valentim



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda.



AUTENTICAÇÃO

4c090a02a05c9000bdb0b3b0eef556b5

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2024/11/justificativa-30-2024.html>